ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade avaliar a necessidade, viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação de empresa especializada na locação de banheiros químicos, banheiros químicos destinados a pessoas com deficiência (PNE), pias portáteis e carreta sanitária.

2. Contextualização e Justificativa

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, banheiros químicos destinados a pessoas com deficiência (PNE), pias portáteis e carreta sanitária, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal de Ipira/SC durante a realização de eventos, festividades, atividades culturais, turísticas, recreativas e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

A realização de eventos públicos envolve a concentração temporária de um número significativo de pessoas em determinados espaços, muitas vezes em locais que não dispõem de instalações sanitárias suficientes ou adequadas para atender ao público participante, aos servidores, prestadores de serviços, artistas e demais envolvidos. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de estruturas sanitárias móveis, de forma planejada e compatível com o porte e as características de cada evento.

A contratação busca assegurar condições adequadas de higiene, conforto, acessibilidade e salubridade, contribuindo para a organização e o bom funcionamento dos eventos promovidos pela Administração Municipal. A disponibilização de banheiros químicos e demais estruturas sanitárias permite atender à demanda de forma temporária e flexível, especialmente em eventos realizados em espaços públicos, praças, parques, áreas abertas ou locais onde a infraestrutura sanitária permanente seja inexistente ou insuficiente.

A previsão de banheiros químicos PNE visa garantir condições adequadas de acessibilidade e inclusão, proporcionando atendimento digno e seguro às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Da mesma forma, a utilização de pias portáteis contribui para a manutenção das condições básicas de higiene e asseio dos usuários, especialmente em locais com grande circulação de pessoas.

A carreta sanitária, por sua vez, constitui alternativa para eventos de maior porte ou que demandem uma estrutura sanitária mais completa, possibilitando maior capacidade de atendimento e melhores condições de conforto aos usuários.

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

A contratação por meio de locação mostra-se mais adequada às necessidades do Município, considerando que a demanda é temporária, variável e vinculada ao calendário de eventos, não sendo economicamente conveniente a aquisição e manutenção permanente desses equipamentos. A locação possibilita que a Administração utilize a quantidade e o tipo de estrutura necessários para cada evento, evitando custos relacionados à aquisição, armazenamento, manutenção, higienização e conservação de equipamentos que não serão utilizados continuamente.

Dessa forma, a contratação pretende proporcionar à Administração Municipal maior eficiência, planejamento e capacidade operacional na organização dos eventos, garantindo infraestrutura sanitária adequada ao público e contribuindo para a preservação da higiene, da saúde pública, da acessibilidade, do conforto e da qualidade dos serviços oferecidos à população.

Assim, a contratação mostra-se necessária para atender às demandas decorrentes da programação de eventos do Município de Ipira/SC, permitindo que as atividades sejam realizadas de maneira organizada, segura, acessível e em condições adequadas de atendimento aos participantes.

3. Objeto e Objetivos da Contratação

Do Objeto: A presente licitação tem por objeto a realização de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual locação de sanitários químicos para utilização durante a realização de eventos promovidos pelo Município.

- Garantir a disponibilização de infraestrutura sanitária adequada durante os eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal de Ipira/SC;
- Atender à demanda de banheiros químicos, banheiros químicos PNE, pias portáteis e carreta sanitária, conforme as características e o porte de cada evento;
- Proporcionar condições adequadas de higiene, conforto e salubridade aos participantes, servidores, artistas, prestadores de serviços e demais envolvidos nos eventos;
- Garantir acessibilidade e inclusão, mediante a disponibilização de banheiros adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Disponibilizar pias portáteis para higienização das mãos, contribuindo para a manutenção das condições de higiene dos usuários;
- Atender eventos realizados em espaços públicos, áreas abertas ou locais sem infraestrutura sanitária permanente ou suficiente;
- Assegurar maior organização, segurança e qualidade na realização dos eventos municipais;

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

- Proporcionar à Administração flexibilidade na utilização das estruturas, de acordo com a quantidade de público e as necessidades específicas de cada evento;
- Evitar a necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção e conservação permanente de equipamentos sanitários, considerando que sua utilização ocorre de forma eventual e conforme o calendário de eventos;
- Garantir a prestação dos serviços de entrega, instalação, manutenção, higienização, retirada e demais procedimentos necessários, conforme as exigências estabelecidas pela Administração Municipal;
- Contribuir para a preservação da saúde pública, do meio ambiente e das condições de higiene nos locais onde serão realizados os eventos;
- Promover melhores condições de atendimento à população, garantindo que os eventos municipais ocorram de forma digna, acessível, organizada e adequada às necessidades dos participantes.

4. Quantidade Estimada e Valor Estimado

Item	Qtd.	Uni.	Especificação	Unitário	Total
1	50	diária	Locação de sanitário químico, portátil, individual, em polietileno, com medidas aproximadas de 1,20 x 1,20 x 2,30(altura interna), contendo caixa de dejetos (com capacidade mínima de 200 litros) imersa em solução química concentrada, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel externo de identificação (masculino e/ou feminino).	R$ 244,89	R$ 12.244,50
2	6	diária	Carreta Sanitária: Locação e montagem de carreta banheiros, inclusos mínimos: 10 vasos, mictórios e lavatórios internos, divididos internamente de masculino e feminino, incluindo deslocamento, montagem e desmontagem.	R$ 6.294,93	R$ 37.769,58
3	6	diária	Banheiro químico para pessoas com necessidades especiais, para usuários de cadeira de rodas, com no mínimo: contendo caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, assento, suporte para papel higiênico e painel de identificação (masculino e feminino), confeccionado em polietileno, com teto translúcido, dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgão oficiais	R$ 320,51	R$ 1.923,06

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

			competentes. Serviços Inclusos: Higienização no período do evento, fornecimento de produtos desodorizantes; pessoal de apoio devidamente uniformizado realizando a limpeza dos banheiros durante o evento; Frete de remessa e retorno; Veículo para sucção dos dejetos auto-vácuo; Papel higiênico; Licença ambiental.		
4	6	diária	Pia portátil, com porta papel com capacidade mínima de 1.000 folhas, bomba manual de pé, e com no mínimo as seguintes especificações: 2 torneiras para lavagem de mãos, capacidade de 130 litros de água limpa, reservatório para água suja com capacidade de 130 litros, 1,60m de Altura, 0,70m de largura e 0,55m de comprimento, peso aproximado de 50kg. Serviços Inclusos: Higienização no período do evento, fornecimento de produtos como papel toalha, sabonete líquido e outros, pessoal de apoio devidamente uniformizado realizando a limpeza, reposição/retirada da água do reservatório das pias durante o evento; Frete de remessa e retorno; veículo para sucção da água do reservatório inferior; Licença ambiental.	R$ 293,02	R$ 1.758,12

Valor estimado total: R$ 53.695,26 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

6. Viabilidade e Sustentabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a existência de empresas especializadas no mercado capazes de fornecer, por meio de locação, banheiros químicos, banheiros químicos PNE, pias portáteis e carreta sanitária, bem como realizar os serviços necessários de transporte, instalação, higienização, manutenção e retirada das estruturas. A solução atende às necessidades da Administração Municipal de Ipira/SC, possibilitando a disponibilização de infraestrutura sanitária adequada conforme o porte, a duração, a localização e a estimativa de público de cada evento.

A opção pela locação apresenta-se como a alternativa mais adequada, tendo em vista que a demanda do Município é eventual e variável, vinculada ao calendário de eventos e atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal. Dessa forma, evita-se a necessidade de aquisição, armazenamento, manutenção e conservação permanente dos equipamentos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalidade na utilização dos recursos públicos.

GOVERNO MUNICIPAL IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

Quanto à sustentabilidade, a contratação deverá observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere à instalação, higienização, manutenção e destinação dos resíduos gerados pelos equipamentos. A empresa contratada deverá assegurar que os serviços sejam executados de forma adequada, mantendo as estruturas em condições satisfatórias de higiene e utilização, bem como providenciando a destinação ambientalmente correta dos resíduos sanitários, de modo a evitar riscos de contaminação do solo, da água e do meio ambiente.

A disponibilização de banheiros químicos PNE também contribui para a sustentabilidade social da contratação, ao promover acessibilidade e inclusão, garantindo condições adequadas de atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Da mesma forma, as pias portáteis contribuem para a adoção de práticas de higiene e prevenção, especialmente em eventos com grande circulação de pessoas.

Assim, considerando a natureza da demanda, a disponibilidade de fornecedores especializados, a flexibilidade proporcionada pela locação e a possibilidade de adoção de práticas ambientalmente adequadas, conclui-se que a contratação é **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, além de apresentar condições compatíveis com os princípios da sustentabilidade ambiental e social, contribuindo para a realização organizada, segura, acessível e responsável dos eventos promovidos pela Administração Municipal de Ipira/SC.

7. Análise de risco

A análise de riscos da presente contratação tem como finalidade identificar situações que possam comprometer a adequada execução dos serviços de locação de banheiros químicos, banheiros químicos PNE, pias portáteis e carreta sanitária, bem como estabelecer medidas capazes de prevenir ou minimizar eventuais impactos sobre a realização dos eventos promovidos pela Administração Municipal de Ipira/SC.

Entre os principais riscos identificados está a possibilidade de atraso na entrega, instalação ou disponibilização dos equipamentos, o que poderá comprometer a estrutura e o início dos eventos. Para minimizar esse risco, deverão ser estabelecidos no instrumento contratual prazos e horários para entrega e instalação, compatíveis com a programação de cada evento, além da previsão das medidas cabíveis em caso de descumprimento.

Também existe o risco de os equipamentos serem disponibilizados em quantidade insuficiente ou apresentarem condições inadequadas de higiene, conservação ou funcionamento. Como medida preventiva, a Administração deverá realizar a conferência dos equipamentos no momento da instalação e durante a realização dos eventos, podendo

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

exigir a substituição ou complementação daqueles que não atenderem às especificações estabelecidas na contratação.

Outro risco relevante está relacionado à ausência ou inadequação dos banheiros destinados às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Para mitigá-lo, deverão ser exigidos equipamentos adequados às condições de acessibilidade, bem como realizada a conferência de sua instalação e localização antes do início dos eventos.

Considerando que alguns eventos poderão apresentar grande fluxo de pessoas ou maior duração, existe ainda o risco de insuficiência de higienização e manutenção dos equipamentos. Dessa forma, deverão ser estabelecidas obrigações para que a empresa contratada realize a limpeza, higienização, manutenção e, quando necessário, a reposição ou substituição dos equipamentos, garantindo condições adequadas de uso durante todo o período contratado.

Quanto aos aspectos ambientais, identifica-se o risco de destinação inadequada dos resíduos provenientes dos banheiros químicos e da carreta sanitária. Para evitar esse problema, a contratada deverá observar a legislação ambiental e sanitária aplicável, responsabilizando-se pela coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos, de forma a evitar impactos ao meio ambiente e riscos à saúde pública.

Existe também a possibilidade de falhas ou indisponibilidade da carreta sanitária ou de outros equipamentos durante a realização dos eventos. Para reduzir esse risco, deverá ser exigido que os equipamentos estejam em boas condições de funcionamento e que a empresa contratada disponha de meios para realizar manutenção, substituição ou atendimento emergencial sempre que necessário.

Outro fator a ser considerado é a possibilidade de alteração, adiamento ou cancelamento de eventos em razão de condições climáticas, questões administrativas ou outras situações imprevisíveis. Nesse caso, deverão ser estabelecidas condições contratuais que possibilitem o adequado remanejamento dos serviços, observando-se as necessidades da Administração e as disposições legais aplicáveis.

Por fim, destaca-se o risco relacionado à fiscalização insuficiente da execução contratual. Para mitigá-lo, deverá ser designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, realizando a conferência da quantidade, localização, condições de higiene, funcionamento, acessibilidade e demais requisitos previstos no contrato.

Diante dos riscos identificados, verifica-se que estes podem ser adequadamente prevenidos e controlados mediante planejamento, definição clara das obrigações da contratada, estabelecimento de critérios de execução e fiscalização efetiva dos serviços. Assim, a adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas contribui para assegurar a continuidade e a qualidade da prestação dos serviços, reduzindo a possibilidade de

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

prejuízos à Administração e garantindo condições adequadas de higiene, acessibilidade, segurança e conforto durante a realização dos eventos municipais.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na instalação e disponibilização dos sanitários químicos	Média	Alto	Definição de prazos para instalação e disponibilização dos equipamentos, com aplicação de sanções contratuais em caso de descumprimento.
Sanitários disponibilizados em condições inadequadas de uso	Baixa	Alto	Fiscalização permanente dos equipamentos, exigência de higienização adequada, manutenção e substituição imediata dos sanitários que apresentarem problemas.
Ausência ou insuficiência de higienização e manutenção durante o evento	Média	Alto	Estabelecimento de cronograma de limpeza, higienização, reposição de insumos e manutenção, com fiscalização pela Administração e aplicação das penalidades previstas.
Quantidade insuficiente de sanitários para atender à demanda	Baixa	Alto	Planejamento prévio da quantidade necessária, conforme público estimado, e fiscalização da disponibilização integral dos equipamentos contratados.
Problemas de odor, limpeza ou condições sanitárias inadequadas	Média	Alto	Exigência de limpeza e higienização periódica, utilização de produtos adequados e atendimento imediato às solicitações da fiscalização.
Ausência de atendimento pela contratada durante o período de utilização	Baixa	Alto	Exigência de equipe de apoio e manutenção disponível durante o período contratado, com contato para atendimento de ocorrências e aplicação das penalidades cabíveis.

8. Requisitos para Contratação

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Disponibilidade: Disponibilidade para a locação dos itens da licitação.
- **Experiência:** Comprovação de experiência prévia no ramo de locação e prestação de serviços relacionados a sanitários químicos, demonstrando capacidade técnica e operacional para a instalação, disponibilização, manutenção, higienização, limpeza, reposição de insumos e retirada dos equipamentos, compatíveis com o objeto da contratação, garantindo condições adequadas de higiene, conservação, funcionamento, segurança e atendimento durante todo o período de utilização.
- Condições de Pagamento: O pagamento será realizado conforme o valor efetivamente entregue, em até 30 dias após a entrega dos materiais.

GOVERNO MUNICIPAL IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

9. Alternativas Consideradas

Alternativa	Análise	Análise	Conclusão
Execução Direta pela Administração Pública	A alternativa de execução direta pela Administração Pública mostra-se inviável e inadequada às necessidades do Município, uma vez que demandaria a aquisição de uma estrutura própria composta por banheiros químicos, banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PNE), pias portáteis e carreta sanitária, para posterior utilização nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município. A adoção dessa alternativa exigiria um investimento inicial elevado para aquisição dos equipamentos, considerando não apenas a quantidade necessária para atendimento do público, mas também a necessidade de diferentes modelos e capacidades, de acordo com o porte e as características de cada evento. Além da aquisição, o Município teria que dispor de local apropriado e permanente para armazenamento dos equipamentos quando não estivessem em utilização, com condições adequadas para evitar deterioração, danos, exposição às intempéries e comprometimento das condições de higiene e conservação. A execução direta também implicaria a necessidade de estrutura operacional específica para o transporte dos equipamentos até os locais dos eventos, sua instalação e posicionamento adequado, retirada após a utilização e posterior higienização. No caso da carreta sanitária, seriam necessários veículos e meios apropriados para seu deslocamento, além de estrutura compatível para seu funcionamento e manutenção. Outro fator relevante seria a necessidade de disponibilização e capacitação de servidores municipais para realizar ou acompanhar atividades de limpeza, higienização, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, controle das condições de uso e atendimento de eventuais ocorrências durante	Riscos de qualidade	Descarta

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

	os eventos. Isso poderia gerar aumento das despesas com pessoal, necessidade de treinamento específico e deslocamento de servidores de suas atividades habituais. A manutenção de uma estrutura própria também envolveria despesas contínuas com produtos de limpeza e higienização, peças de reposição, manutenção mecânica e estrutural, equipamentos e materiais necessários à conservação, além dos custos relacionados ao transporte e à operação. Considerando que os equipamentos seriam utilizados de forma eventual, principalmente em datas específicas do calendário de eventos municipais, parte significativa da estrutura permaneceria ociosa durante determinados períodos do ano, sem gerar benefício proporcional ao investimento realizado. Também haveria a necessidade de organização e gerenciamento da coleta, transporte e destinação dos resíduos sanitários provenientes dos equipamentos, exigindo procedimentos adequados e observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis. A Administração teria, portanto, que estruturar uma logística própria para garantir que essas atividades fossem realizadas de maneira segura e ambientalmente adequada. Além disso, a demanda do Município não é uniforme ao longo do ano, podendo variar significativamente conforme o número, o porte, a duração e a localização dos eventos. Em determinadas ocasiões poderá ser necessária uma quantidade maior de equipamentos, enquanto em outras a demanda será reduzida. A aquisição de uma estrutura fixa poderia resultar tanto em subdimensionamento, obrigando o Município a buscar soluções complementares, quanto em aquisição excessiva de equipamentos, ocasionando ociosidade e aumento dos custos de manutenção. Dessa forma, a execução direta não apresenta a flexibilidade necessária para acompanhar as variações da demanda municipal e representaria		

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

	a criação de uma estrutura permanente para atender uma necessidade essencialmente temporária e eventual. A contratação de empresa especializada, por outro lado, permite que o Município utilize os equipamentos somente quando necessários, em quantidade compatível com cada evento, transferindo à empresa contratada as responsabilidades relacionadas ao transporte, instalação, higienização, manutenção, substituição e retirada das estruturas. Assim, diante dos elevados investimentos iniciais, dos custos permanentes de manutenção e armazenamento, da necessidade de estrutura operacional e de pessoal especializado, da responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos e, principalmente, do caráter eventual e variável da demanda, conclui-se que a execução direta pela Administração Pública não se mostra técnica ou economicamente vantajosa, sendo, portanto, uma alternativa a ser descartada.		
Contratação de Profissional Autônomo	A contratação de profissional autônomo mostra-se insuficiente para o atendimento integral da demanda do Município, considerando a natureza e a complexidade do objeto, que envolve a disponibilização de diferentes estruturas sanitárias, tais como banheiros químicos convencionais, banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PNE), pias portáteis e carreta sanitária, além da execução de serviços complementares de transporte, instalação, posicionamento, higienização, manutenção e retirada dos equipamentos. A demanda da Administração Municipal está diretamente relacionada à realização de eventos de diferentes portes e características, podendo envolver grande concentração de público e a necessidade de disponibilização de diversos equipamentos simultaneamente. Nesse contexto, a atuação de um único profissional autônomo tende a apresentar limitações quanto à quantidade e à variedade de equipamentos	Limitações legais	Complementar

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

	disponíveis, à capacidade de mobilização de pessoal e veículos, bem como à possibilidade de atendimento simultâneo a diferentes eventos ou locais. Também devem ser considerados os serviços de limpeza e higienização dos equipamentos, os quais precisam ser realizados de forma adequada e, em determinadas situações, durante o próprio período de realização dos eventos, especialmente quando houver grande fluxo de usuários ou eventos com duração prolongada. A ausência de uma estrutura operacional compatível poderá comprometer a manutenção das condições adequadas de higiene, funcionamento e conforto dos equipamentos. Outro aspecto relevante refere-se à manutenção e à substituição dos equipamentos em caso de falhas, danos ou indisponibilidade. Uma contratação individual poderá não oferecer capacidade suficiente para realizar atendimentos emergenciais ou disponibilizar equipamentos substitutos em curto espaço de tempo, aumentando o risco de interrupção ou inadequação dos serviços durante os eventos. Além disso, a execução do objeto envolve a necessidade de transporte adequado dos equipamentos e, no caso da carreta sanitária, de veículo compatível para seu deslocamento e instalação no local definido pela Administração. Também é necessário assegurar o correto manejo, coleta, transporte e destinação dos resíduos sanitários, observando as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis, o que demanda estrutura, equipamentos e procedimentos específicos. A contratação de profissional autônomo também poderá apresentar limitações quanto à capacidade de atender às demandas variáveis do Município, uma vez que o calendário de eventos pode exigir, em determinados períodos, uma quantidade elevada de equipamentos e serviços em datas próximas ou simultâneas. Essa característica exige capacidade de		

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

	planejamento, logística e mobilização que ultrapassa uma atuação individual. Dessa forma, embora a contratação de profissional autônomo possa ser adequada para serviços de menor complexidade ou demandas pontuais, não se mostra a alternativa mais eficiente para o presente objeto, diante da necessidade de disponibilidade de diferentes equipamentos, capacidade operacional, atendimento simultâneo, manutenção, higienização, logística de transporte e adequada gestão dos resíduos. Assim, considerando a abrangência do objeto, a variação da demanda, o porte dos eventos municipais e a necessidade de garantir regularidade, qualidade, segurança, higiene e acessibilidade dos serviços, conclui-se que a contratação de profissional autônomo não atende satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal, devendo esta alternativa ser descartada.		
Contratação de empresa Especializada	A contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PNE), pias portáteis e carreta sanitária demonstra-se como a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento das necessidades da Administração Municipal de Ipira/SC. Empresas especializadas nesse segmento possuem estrutura operacional própria e capacidade técnica para atender demandas de diferentes portes, disponibilizando os equipamentos em quantidade compatível com cada evento e realizando todas as atividades necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo transporte, entrega, instalação, posicionamento, higienização, manutenção, abastecimento, retirada e destinação adequada dos resíduos sanitários. A contratação possibilita ao Município contar com diferentes soluções sanitárias de acordo com as características de cada evento. Para eventos de menor porte, poderão ser utilizados	Riscos mitigados	Viável

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

	banheiros químicos convencionais e pias portáteis, enquanto eventos com maior concentração de público poderão demandar quantidade superior de equipamentos ou a utilização de carreta sanitária. A disponibilização de banheiros PNE garante, ainda, o atendimento às necessidades de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo acessibilidade e inclusão nos eventos municipais. Outro aspecto favorável é a possibilidade de adequar a quantidade de equipamentos às necessidades específicas de cada evento, considerando fatores como número estimado de participantes, duração, local de realização, estrutura existente e características da programação. Essa flexibilidade evita a manutenção de uma estrutura fixa e permite que os recursos públicos sejam empregados somente quando houver efetiva necessidade. A contratação por meio de locação também elimina a necessidade de investimentos elevados para aquisição dos equipamentos, bem como os custos permanentes relacionados ao armazenamento, conservação, manutenção preventiva e corretiva, higienização e transporte de uma estrutura própria. Dessa maneira, a Administração consegue atender à demanda sem assumir os custos e responsabilidades decorrentes da manutenção de equipamentos que permaneceriam ociosos durante grande parte do ano. A empresa contratada também deverá possuir capacidade para realizar atendimentos durante a execução dos eventos, possibilitando a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e funcionamento dos equipamentos. Em caso de falhas ou problemas que comprometam a utilização, a estrutura empresarial especializada permite maior agilidade na manutenção ou substituição dos equipamentos, reduzindo riscos de interrupção dos serviços.		

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

	A solução também proporciona maior segurança quanto ao cumprimento das exigências sanitárias e ambientais aplicáveis, uma vez que caberá à empresa contratada executar os procedimentos relacionados à higienização dos equipamentos e ao manejo, coleta, transporte e destinação dos resíduos sanitários, conforme as normas pertinentes e as condições estabelecidas no instrumento contratual. Do ponto de vista econômico, a contratação permite maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, uma vez que o Município pagará pelos serviços efetivamente demandados, sem a necessidade de realizar investimentos permanentes em equipamentos e infraestrutura própria. A existência de empresas especializadas no mercado possibilita, ainda, a promoção da competitividade entre potenciais fornecedores, favorecendo a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, observados os princípios da economicidade, eficiência e planejamento. Diante disso, considerando o caráter eventual e variável da demanda, a necessidade de atendimento a eventos de diferentes portes, a necessidade de garantir higiene, acessibilidade, segurança e conforto aos usuários e a possibilidade de contar com estrutura especializada para execução integral dos serviços, conclui-se que a contratação de empresa especializada para locação dos equipamentos sanitários é a alternativa mais adequada e eficiente para atender às necessidades do Município sendo, portanto, considerada viável e recomendada.		

9.1. Conclusão

Diante das informações levantadas e das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a locação de banheiros químicos, banheiros químicos PNE, pias portáteis e carreta sanitária é necessária e adequada para atender às demandas da Administração Municipal de Ipira/SC na realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

A solução identificada apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir infraestrutura sanitária suficiente e em condições apropriadas de higiene, conforto, segurança e acessibilidade, considerando que os eventos municipais são realizados em diferentes locais, possuem características e portes distintos e nem sempre dispõem de instalações sanitárias permanentes em quantidade suficiente para atender ao público.

A contratação por meio de locação mostra-se mais vantajosa em relação à aquisição e manutenção de estrutura própria, tendo em vista o caráter eventual e variável da demanda, evitando investimentos elevados com aquisição, armazenamento, manutenção, higienização e conservação dos equipamentos. A contratação de empresa especializada também possibilita maior flexibilidade e capacidade operacional para atender às necessidades específicas de cada evento.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, sanitários, ambientais e de acessibilidade analisados, bem como os riscos identificados e as medidas preventivas previstas, conclui-se pela viabilidade da contratação, por se tratar de solução compatível com as necessidades do Município e com o interesse público.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante procedimento adequado, observando-se a legislação vigente, as condições de execução, os requisitos de qualidade, higiene, acessibilidade, segurança e sustentabilidade, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços e o uso eficiente dos recursos públicos.

10. Critérios de Seleção da Empresa

Os critérios de seleção incluirão a melhor e proposta financeira, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

10.1. Das Obrigações da Contratada

a. Fornecer e disponibilizar os equipamentos do objeto da contratação, de acordo com as especificações, quantidades, condições de qualidade, higiene, conservação e demais exigências estabelecidas pela Administração Municipal;
b. Disponibilizar os banheiros químicos, banheiros químicos PNE, pias portáteis e carreta sanitária nos locais, datas e horários determinados pela Administração Municipal, conforme as solicitações e necessidades de cada evento;
c. Garantir que os equipamentos disponibilizados estejam em perfeitas condições de uso, funcionamento, limpeza, higiene, conservação e segurança, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, danos ou condições inadequadas de utilização;

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

d. Realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, entrega, instalação, posicionamento e retirada dos equipamentos nos locais indicados pela Administração Municipal, observando os prazos previamente estabelecidos;
e. enviar no e-mail compras@ipira.sc.gov.br. a respectiva nota fiscal, com os dados do processo, pregão, contrato, solicitação de fornecimento e com destaque dos valores de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF, nos termos da IN RFB 1.234/2012;
f. Disponibilizar banheiros químicos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (PNE), em condições adequadas de acessibilidade, conforme as especificações estabelecidas pela Administração e a legislação aplicável;
g. Responsabilizar-se pela coleta, manejo, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sanitários provenientes dos equipamentos, observando integralmente as normas sanitárias e ambientais vigentes;
h. Disponibilizar, quando necessário, equipe, equipamentos, veículos, materiais e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional além daqueles previstos na contratação;
i. Manter os equipamentos em condições adequadas de higiene e funcionamento durante todo o período de utilização, realizando prontamente os reparos, substituições ou procedimentos necessários para garantir a continuidade dos serviços;
j. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, instalação, retirada, higienização, manutenção, limpeza, materiais, mão de obra, equipamentos, veículos, destinação dos resíduos e demais custos necessários ao cumprimento da contratação;
k. Atender prontamente às solicitações da fiscalização da Administração Municipal, realizando as correções, substituições ou adequações necessárias sempre que forem constatadas irregularidades na execução dos serviços;
l. Cumprir as normas de segurança, higiene, acessibilidade, saúde pública, proteção ambiental e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto;
m. Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços, especialmente problemas relacionados ao funcionamento, transporte, instalação, manutenção ou disponibilidade dos equipamentos;
n. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações assumidas.

GOVERNO MUNICIPAL
IPIRA
49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC

o. Responsabilizar-se pela limpeza, higienização e manutenção dos equipamentos durante o período de utilização, sempre que necessário, especialmente em eventos de maior duração ou com grande fluxo de usuários.

11. Prazos

O Prazo inicial de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, podendo ser prorrogada se a necessidade de a administração assim justificar nos termos que autoriza Lei 14.133/21 com aplicação do INPC para efeitos de atualização do contrato quando prorrogado.

12. Fundamento Legal:

Art. 28. São modalidades de licitação:
I - Pregão;

Município de Ipira/SC, 16 de setembro de 2026.

CLAUDINEIA KOCH MORAES:02996660935
Assinado de forma digital por CLAUDINEIA KOCH MORAES:02996660935
Dados: 2026.09.16 14:11:45 -03'00'

Claudinéia Koch Moraes
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Indústria e Comércio

49 3558.0423
ipira@ipira.sc.gov.br
Rua 15 de Agosto, 342 – Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC